

INSCRIÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.587/2002 (SEM REGISTRO NA JUCESP OU CARTÓRIO)

Somente utilizar esse procedimento no caso de contribuinte que exerce ao menos uma atividade de comércio ou indústria. Caso contrário (se exerce apenas prestação de serviços) utilizar procedimento [INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS \(TIPO DE FIRMA 22\)](#).

Obs.: Em se tratando de empresa que está se transferindo de outro município ou Estado para SBC, que tem documento de constituição, mas ainda não providenciou o registro em cartório de SBC ou na JUCESP, utilizar o item [INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONSTITUÍDA LEGALMENTE \(COM REGISTRO NA JUCESP OU CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA\)](#), verificando as observações correspondentes.

- 1) verificar se o declarante está de posse dos documentos necessários e conferi-los com as informações preenchidas no formulário de inscrição;
- 2) preliminarmente à digitação dos dados, pesquisar e anotar os códigos necessários ao cadastramento: na tela CRUAS ou LRCEP (para código do logradouro – atentar para a correspondência rua/bairro e conferir CEP com o comprovante de endereço apresentado devido à existência de várias ruas com a mesma denominação), na tela RI090 (para o código de bairro), na tela PENDI ou PNAME (para a inscrição imobiliária caso não apresente o carnê do IPTU) e na [TABELA DE ATIVIDADES](#) (para código de atividade);

Obs.1: no caso de imóvel localizado em área não regularizada (que não possui IPTU): verificar o número da inscrição imobiliária através do bairro na [RELAÇÃO DE NÚCLEOS](#), pois existe uma única inscrição para cada núcleo;

Obs.2: no caso de área regular, se não for possível localizar a inscrição imobiliária por meio das telas acima: orientar o contribuinte a retornar com o carnê de IPTU ou com o número da inscrição imobiliária;

Obs.3: se não existir a rua indicada: é necessário reter o formulário, a procuração (se for o caso) e a cópia do comprovante de endereço, anotando no verso deste o nome das ruas próximas e das principais vias, e dar [PROTOCOLO](#) com 10 dias para retirada. A documentação deve ser encaminhada à supervisão para que esta solicite à SF-101, via e-mail, a criação do código.

3) **na tela MJURI**, preencher os seguintes campos (comando ADD):

- **Contribuinte** – nome do contribuinte (não colocar razão social, nem nome fantasia)
- **Endereço completo** – utilizar os campos próprios para inclusão de sala, bloco, etc.
- **E-mail e telefone**
- **CNPJ** – preencher com **99.999.997/9999-73**
- **Contr.Soc** – preencher com **99999999999999**
- **J/C** – se registro deve ser efetuado na Jucesp (J) ou Cartório (C)
- **Inscr.Est.** – preencher com **635.999.997.000**
- **Início Ativ.** – data declarada no formulário
- **Inscrição imobiliária** do local do estabelecimento

- **Regime de lançamento do ISS** – preencher com o regime correspondente de acordo com a atividade - “0” para comércio/indústria,”2” para atividades com ISS faturado e “3” para ISS estimado (somente quando possuir atividades de bilhar, entretenimento, etc);
- **Área total** – preencher de acordo com a informação declarada no formulário
- **Tipo de firma** – “04” (sempre como empresário individual)
- **Número de sócios** - sempre 01 (**nunca cadastrar a inscrição pelo decreto com quadro societário**, ou seja, colocar apenas em nome de uma pessoa)
- **Publicidade** – S (sim) ou N (não) de acordo com a informação declarada no formulário
- **Item publ.** – 9999 (se campo Publ.=S) ou deixar em branco (se campo Publ.=N)
- **Qtd Placas.** – nº de anúncios (se campo Publ.=S) ou deixar em branco (se campo Publ.=N)
- **Estabelecido** – S (sim)
- **C.I.S** – N (não)
- **Atividade principal** – código da atividade
- **Lançar** – S (sim)

Com a transmissão definitiva dos dados (após o segundo enter), o sistema fornecerá o número de inscrição e:

Se campo publicidade na MJURI = "S" irá direcioná-lo para a tela MPUBL.

Se campo publicidade na MJURI = “N” irá direcioná-lo para a tela MSOCI.

4) **na tela MPUBL**, preencher

campos: - **Opção** - I (inclusão)

- **Cód.Publicidade** – preencher com o código correspondente ao tipo de anúncio (não luminoso, luminoso, etc). Ver código no formulário de inscrição ou em

[TABELA DE CÓDIGOS DE PUBLICIDADE](#) -

Unidades – nº de anúncios

- **Tamanho** - metragem individual dos anúncios (no caso de mais de um anúncio não somar os tamanhos)

Obs.: cadastrar mais de uma publicidade no mesmo item (colocando o nº de anúncios no campo unidades) apenas se os anúncios forem do mesmo tipo e do mesmo tamanho.

5) **na tela MSOCI**, preencher CPF, nº do contrato social (9999999999999999), J/C (Jucesp ou Cartório) e data de registro (nesse caso preencher com a data da implantação), nome, número da identidade e endereço residencial do contribuinte. Preencher também mais um número de telefone (se houver - ex. celular). Após, o sistema retornará com a tela MATSE;

6) **na tela MATSE**, preencher os seguintes campos:

- **Atividade** – código da atividade

- **Área utilizada** – cadastrar área total informada na MJURI (se exercer apenas uma atividade) ou dividir a área total pela quantidade de atividades a serem implantadas, digitando essa fração na MATSE de cada código (se exercer mais de uma atividade)

- **Base ISS - prof/cadeiras** - digitar número de mesas/máquinas, conforme declaração do contribuinte. **Só deve ser preenchido para atividades de: bilhar, pebolim ou similares, fliperama, videogame, entretenimento não televisivo e videogê (que é cadastrado como entretenimento não televisivo)**
- **Dt.Início** – preencher somente em caso de ISS faturado/estimado – mesma data de início cadastrada na MJURI
- **Dt.VI.Estimado** – preencher com mês e ano da data de início – somente para as atividades de bilhar, pebolim e similares, fliperama, videogame e entretenimento não televisivo (únicas atividades que já são cadastradas com ISS estimado)

Após o cadastramento da(s) atividade(s), solicitar por meio do campo "Nova tela" a tela MOBSE;

7) **na tela MOBSE**, digitar ADD, número da impressora, a quantidade de vias (2) e as seguintes observações permanentes (só usar as observações temporárias se não houver espaço suficiente nas permanentes): que a inscrição está sendo efetuada nos termos do decreto 13587/02, ou seja, com prazo de 180 dias para apresentação de documento de constituição registrado no órgão competente, além do CNPJ e inscrição estadual, data de início, área utilizada e publicidade (reforçar que tais informações foram declaradas pelo contribuinte ou procurador) e também número do telefone para contato, dados do procurador (se for o caso), bem como outras informações que sejam pertinentes. Utilizar [MODELO DE MOBSE](#).

8) Assinar as vias que foram emitidas pelo sistema e solicitar ao declarante que confira os dados da inscrição, preencha o nome por extenso e assine no espaço correspondente. Entregar uma das vias ao declarante e reter a outra para fins de arquivo, juntamente com o formulário e a procuração (se for o caso).

ATENÇÃO!!! Nunca esquecer de informar ao declarante sobre o prazo de 180 dias para apresentação dos documentos de constituição (Requerimento de Empresário ou Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual), sob pena de multa, nos termos do Decreto 13587/2002.